

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º A Rua existente, sem denominação e sem saída, numa extensão de 50 metros aproximadamente, a qual fica do lado esquerdo da Rua João Alfredo de Moraes, Centro, antes da Rua Roberto de Oliveira, passa a denominar-se RUA CELSO DE CAMARGO.

Art. 2º Para conhecimento geral será colocada uma placa indicativa no local, contendo os seguintes dizeres:

RUA CELSO DE CAMARGO.

Art. 3º As despesas necessárias para execução desta Lei, correrão por conta de verba própria orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 26 de novembro de 1993.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta data.